

LEI N.º 2.300 DE 22 DE MAIO DE 2015

Autoriza o poder executivo a prorrogar contratação de servidor para desempenhar atividades necessárias e imprescindíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar contratação da servidora ANA PAULA DA SILVA, que desempenha suas funções de Agente Comunitária de Saúde, na UBS, conforme Lei Municipal nº 2.125 de 26 de julho de 2013.

Parágrafo único- O prazo de prorrogação expira em 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.05.2015